



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

quinta-feira, 16 de março de 2017 Ano: VI Edição Ordinária nº. 0337 Caderno 1 Página 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA - Dia 17 de março de 2017.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



**DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO
CANDEAL/BA.**

CÂMARA MUNICIPAL CANDEAL/BA.

PRESIDENTE: José Risonaldo Ribeiro da Silva
VICE -PRESIDENTE: José Luiz Cordeiro de Brito
1º. SECRETÁRIO: Joseval Roberio Vieira dos Santos
2º. SECRETÁRIO: Agnaldo Santana de Carvalho
Praça Dr. João Campos S/N - CEP: 48.710-000
Tel.: (75) 3235-2183 - e-mail:diario@domunicipio.com
www.camaradecandeal.com

**Leia o Diário Oficial do
Município na internet.**

ACESSE:

www.diariooficialdomunicipio.com



Participe das Sessões da Câmara Municipal, Sexta-Feira às 10:00hs.
Visite o Portal da Transparência.
www.camaradecandeal.com

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira. A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: www.diariooficialdomunicipio.com - Certificado por AC CERTISIGN RFB G4 - ICP-BRASIL



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candéial - Bahia



PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL-BA

PARA O DIA 17 DE MARÇO DO ANO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Candéial, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos dos Art. 147 e 148 do regimento interno, faz publicar a **PAUTA DA ORDEM DO DIA**, da sessão acima epigrafada:

- **REQUERIMENTO:** Colocação de redutores de Velocidade ou construção de Quebra molas na Rua Coronel José Rufino.
Autor: Aguinaldo Santana de Carvalho
- **PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 07/2017** - que autoriza o Município, a celebrar convênios com órgãos Federais, Estaduais e com Associações de Municípios e da Outras providencias.
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação
Votação
- **PROJETO DE LEI Nº 07/2017** - que autoriza o Município, a celebrar convênios com órgãos Federais, Estaduais e com Associações de Municípios e da Outras providencias.
Autor: Poder Executivo
Primeira Discussão

Jose Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.